



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

Protocolo Administrativo nº 852/16.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2017.

Em ata datada de 20/12/2016, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 042/2016, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

| MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. |       |               |               |   |             |            |
|--|-------|---------------|---------------|---|-------------|------------|
| CNPJ nº 88.676.093/0002-09               |       |               |               |   |             |            |
| ITEM                                     | UN    | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | VALOR (R\$) |            |
|  |       |               |               |   | UNIT.       | TOTAL      |
| 01                                       | Litro | 01            | 100.000       | Gasolina comum  | 4,01        | 401.000,00 |
| 02                                       | Litro | 01            | 300.000       | Óleo Diesel S 500 - comum   | 2,93        | 879.000,00 |
| 03                                       | Litro | 01            | 300.000       | Óleo Diesel S-10  | 3,10        | 930.000,00 |
| 04                                       | Litro | 01            | 100.000       | Etanol  | 3,99        | 399.000,00 |
| 05                                       | Un    | 01            | 200           | Óleo 2 tempos, recomendado para motocicletas equipadas com motores 2 tempos, motosserras, cortadores de grama e pequenos geradores, embalagem lacrada com 500 ml.   | 10,00       | 2.000,00   |
| 06                                       | Galão | 01            | 300           | Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (Arla-32), embalagem lacrada com 20 litros.  | 55,00       | 16.500,00  |
| 07                                       | Un    | 01            | 500           | Lavagem expressa automóvel: lavagem externa do veículo, exceto por baixo e secagem.   | 10,00       | 3.500,00   |
| 08                                       | Un    | 01            | 500           | Lavagem completa automóvel: lavagem externa total e por baixo do veículo, secagem externa, limpeza interna total com aspiragem e acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento.   | 32,00       | 16.000,00  |
| 09                                       | Un    | 01            | 100           | Lavagem de motor automóvel: lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.  | deserto     |            |
| 10                                       | Un    | 01            | 500           | Lavagem expressa vans e microônibus: lavagem externa do veículo, exceto por baixo e secagem.  | 22,00       | 11.000,00  |
| 11                                       | Un    | 01            | 500           | Lavagem completa vans e microônibus: lavagem externa total e por baixo do veículo, limpeza interna total, acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento.  | 91,00       | 45.500,00  |
| 12                                       | Un    | 01            | 100           | Lavagem de motor vans e microônibus: lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.   | deserto     |            |
| 13                                       | Un    | 01            | 500           | Lavagem expressa caminhões: lavagem externa do veículo, exceto por baixo, secagem, compartimento interno de cargas e áreas onde necessário água quente, tais como vazamentos de óleos e locais utilizados para lubrificação do equipamento. | 58,00       | 29.000,00  |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

|    |    |    |     |  |         |           |
|----|----|----|-----|--|---------|-----------|
| 14 | Un | 01 | 100 | <b>Lavagem completa caminhões:</b> lavagem externa total e por baixo do veículo, caçamba interna, carroceria e chassi, limpeza interna total com aspiragem e acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento, inclusive áreas engraxadas e de lubrificação do equipamento. | 145,00  | 14.500,00 |
| 15 | Un | 01 | 50  | <b>Lavagem de motor caminhões:</b> lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.  | 53,00   | 2.650,00  |
| 16 | Un | 01 | 200 | <b>Lavagem expressa máquinas:</b> lavagem externa do veículo, exceto por baixo, secagem, conchas e áreas onde necessário água quente, tais como vazamentos de óleos e locais utilizados para lubrificação do equipamento.  | deserto |           |
| 17 | Un | 01 | 200 | <b>Lavagem completa máquinas:</b> lavagem externa total e por baixo do veículo, conchas, carroceria e chassi, limpeza interna total com aspiragem e acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento, inclusive áreas engraxadas e de lubrificação do equipamento.          | deserto |           |
| 18 | Un | 01 | 50  | <b>Lavagem de motor máquinas:</b> lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.   | deserto |           |

Em conformidade com o Edital os combustíveis e os serviços de lavagens serão fornecidos de acordo com a necessidade, mediante solicitação de entrega e fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a indicação da placa do veículo, juntamente com as respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**  
Prefeito Municipal